



PORTARIA Nº 1666/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **JEOCIFRANE DA SILVA DE LIMA**, matrícula n.º 000.541-0 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.466-9 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de assinatura anual de acesso individual aos benefícios da Plataforma Jusbrasil, plano básico, que permite, através do acesso à plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br) ("Plataforma"), consulta, cópia e download de jurisprudência, diários oficiais, modelos e peças, bem como	17/2025-DPE/AM

acompanhamento e consulta de até 05 (cinco) processos, notificações por e-mail sobre novas movimentações, conforme especificações do Termo de Referência. - **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 1707/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o constante no Processo nº 25.0.00009059-2, datado de 14/07/2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a cessão da Servidora Pública **Fabiane Rego Colares**, matrícula n.º 001.271-8 A, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem - mediante ressarcimento, a contar de 02 de setembro de 2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da



DPE/AM de 11 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.492, Pág 3

PORTARIA Nº 1717/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei n.º 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO fatores técnicos, tais como a incompatibilidade das tarefas de fiscalização com as atribuições do cargo ocupado pela servidora, bem como a experiência e as qualificações do futuro nomeado,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora **FRANCILENE DA SILVA MARIALVA**, matrícula n.º **000.187-2 A**, da Portaria n.º 794/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Ano 8, Edição 1.700 Pág. 4/13.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **RENATA CHRISTINE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º **001.106-A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da publicação da mesma.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Adail de Sá, nº 594, Centro, Careiro Castanho/AM, com especificações constantes do laudo de avaliação de imóvel, para a instalação do Polo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas na	14/2022

Cidade de Careiro Castanho/AM - **DAYANA BATISTA DOS SANTOS.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1724/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora **KEROLLAYNE DESIREE DE AGUIAR DINELLY**, matrícula n.º **000.851-6 A**, da Portaria n.º 1024/2024 -GDPG/DPE/AM, publicada na pág. 1, Edição 2454.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **DARA SIMONI MONTEIRO LEOBET**, matrícula n.º **000.891-5 A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da publicação da mesma.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializados de distribuição de água e esgoto para Unidade Descentralizada da Defensoria Pública do Estado do Amazonas na cidade de Manacapuru/AM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, MANACAPURU.	22/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1732/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **LUIZ CLAUDIO DE SENA**, matrícula n.º 000.277-1 A, para, sem prejuízo de suas atribuições,

atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HIAGO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 000.895-8 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças para solução Kaspersky Endpoint Detection And Response (EDR) Optimum, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - QUALITEK TECNOLOGIA - LTDA.	20/2025-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de setembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1739/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 392/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, Pág. 2-3/13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 583/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 4 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.390, Pág. 1 de 21;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 618/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 10 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.394, Pág. 1 de 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 889/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 23 de abril de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.419, Pág. 1 de 12;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1332/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 25 de julho de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.460, Pág. 4-5 de 8;

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 25.0.000009477-6 e 25.0.000012165-0;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no período de 15 a 26 de setembro de 2025, a servidora **Alana Barros Silva Corrêa** pelo servidor **Ruan Patrick Teixeira da Costa**, na Portaria n.º 1332/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 25 de julho de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.460, Pág. 4-5 de 8, para assessoramento nas elaborações das minutas da área criminal do Polo Médio Solimões.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1742/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012366-0, datado de 15.09.2025, e das Solicitações SGI n. 2500161, datada de 04.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rudson Fernandes Nunes, Diretor Adjunto DPE-4, nos trechos Manaus/João Pessoa/Manaus, no período de 01 a 04 de outubro de 2025, a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Proteção de Dados – CONDEGE, em João Pessoa–PB;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 928/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012260-5;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 15 de setembro de 2025, do inciso II da Portaria nº 773/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 14 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2473 Pág. 18 de 22, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª classe Érica Andrade de Oliveira para atuar, a contar do dia 06 de agosto de 2025, na 6ª Defensoria Pública do Polo de Maués;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 15 de setembro de 2025, do inciso III da Portaria nº 787/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 18 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2475 Pág. 12 de 40, quanto à designação da Defensora Pública de 2ª classe Carol Regina Xavier Rocha para atuar, a contar do dia 16 de agosto de 2025, na 3ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 15 de setembro de 2025, do inciso VIII da Portaria nº 787/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 18 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2475 Pág. 12 de 40, quanto à designação da Defensora Pública de 2ª classe Carol Regina Xavier Rocha para atuar, a contar do dia 16 de agosto de 2025, na 8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Maués, a contar do dia 15 de setembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 3ª

Defensoria Pública do Polo do Juruá, a contar do dia 15 de setembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, a contar do dia 15 de setembro de 2025;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 932/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012350-4, datado de 15.09.2025, e das Solicitações SGI n. 2500215 e 2500216, datadas de 10.09.2025;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





I - AUTORIZAR o deslocamento de Pedro Henrique Pereira Paiva, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Tefé/Jutaí/Tefé, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, na Comarca de Jutaí-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Daliana de Sá Ferreira, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Tefé/Jutaí/Tefé, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais, na Comarca de Jutaí-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e à servidora pública acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 933/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012368-7, datado de 15.09.2025, e das Solicitações SGI n. 2500219 e 2500220, datadas de 10.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ian Marcos Martins Palmeira, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Coari/Codajás/Coari, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, a fim de realizar mutirão de atendimentos, na Comarca de Codajás-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Coari/Codajás/Coari, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de mutirão de atendimentos, na Comarca de Codajás-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 934/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012371-7, datado de 15.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500234, datada de 12.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Enio Jorge Lima Barbalho Junior, Defensor Público 4ª Classe, nos



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





trechos Manaus/Autazes/Manaus, no período de 16 a 20 de setembro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, no município de Autazes-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 455/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000012267-2.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva para atuar nas audiências da 16ª e 43ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da

mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Diego Luiz Castro Silva	12/09	3	Portaria Nº 239/2025-2GSPG/DPE/AM 1	1	0

PORTARIA Nº 456/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000012287-7.





SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2494 Pág. 8 de 12

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar nas audiências da 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme anexo único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Amanda Silva Farias Dias Pereira	02/09	04	0	3	3
	03/09	05			
	04/09	04			
	11/09	02			

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 17/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

PROCESSO: 25.0.000009588-8-DPE/AM.

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso individual aos benefícios da Plataforma Jusbrasil, plano básico, que permite, através do acesso à plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br) ("Plataforma"), consulta, cópia e download de jurisprudência, diários oficiais,

modelos e peças, bem como acompanhamento e consulta de até 05 (cinco) processos, notificações por e-mail sobre novas movimentações, conforme especificações no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, para o período de 05/09/2025 à 05/09/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.334,40 (setenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 2.501.285.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.128.3269.2584.0001, Natureza da Despesa 33903901, tendo sido emitida, em 20/08/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0001233, no valor de **R\$ 76.334,40 (setenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 20/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000003893-0-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e QUALITEK TECNOLOGIA - LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças para solução Kaspersky Endpoint Detection And Response (EDR) Optimum, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025.

VIGÊNCIA: Início a partir do dia 30/09/2025 e vigência de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2494 Pág. 9 de 12

VALOR GLOBAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Natureza da Despesa 33904016, tendo sido emitida, em 10/09/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0001361, no valor de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de setembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 26/2025CSDPEAM

Constitui a Comissão Especial e Colegiado do V Concurso Público para a Classe Inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, XXI do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 04/2012-CSDPE):

CONSIDERANDO os termos do §4º do artigo 2º da Resolução nº 30/2020- CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Superior na Reunião Ordinária de 10 de setembro de 2025, acerca dos nomes indicados para compor a Comissão Especial e seu Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial do V Concurso Público para a Classe Inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas, conforme quadro abaixo:

José Antônio Pereira da Silva	Defensor Público – Presidente
-------------------------------	-------------------------------

Ana Carolina Amaral Messias	Membro da Sociedade Civil
Lúcia Maria Barbosa Lira	Membro da Sociedade Civil
Miguel Ângelo da Silva Ribeiro	Defensor Público Suplente
Adriana Monteiro Ramos Tenuta	Defensora Pública Suplente
Helom César da Silva Nunes	Defensor Público Suplente

Art. 2º CONSTITUIR Colegiado da Comissão Especial do V Concurso Público para a Classe Inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas, conforme quadro abaixo:

Yáskara Xavier Luciano Lucena	Defensora Pública
Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Defensora Pública
Luciana dos Santos Silva	Membro da Sociedade Civil
Iolete Ribeiro da Silva	Membro da Sociedade Civil
Rafaela Fonseca da Silva	Membro da Sociedade Civil
Miguel Ângelo da Silva Ribeiro	Defensor Público Suplente
Adriana Monteiro Ramos Tenuta	Defensora Pública Suplente
Helom César da Silva Nunes	Defensor Público Suplente

Art. 3º A Comissão Especial analisará e deliberará acerca do preenchimento dos critérios de heteroidentificação dos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras, indígenas ou quilombolas.

§1º Caso o(a) candidato(a) se autodeclare indígena, a Comissão Especial deverá analisar a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

a) documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

b) declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

§2º Caso o(a) candidato(a) se autodeclare quilombola, a Comissão Especial deverá analisar a apresentação de certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





§3º Caso o(a) candidato(a) se autodeclare como sendo pessoa negra, a Comissão Especial, por meio de entrevista e por maioria de seus membros, deverá confirmar o reconhecimento da referida declaração levando-se em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra, não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.

§4º A entrevista será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarações, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhado com o Ministério Público do Estado.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial que não confirmem a autodeclaração do(a) candidato (a), caberá recurso, no prazo de 05 dias, para o Colegiado da própria Comissão Especial, que julgará o recurso com base no registro audiovisual da entrevista.

Parágrafo único: A decisão do Colegiado é irrecorrível.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus (AM), 12 de setembro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 84/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo nº 25.0.000010365-1

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR E A UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – POLO DO MÉDIO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e as disposições da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Provisório dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Estágio de Graduação e Residência Jurídica para o Polo do Médio Amazonas - UDI de São Sebastião do Uatumã, conforme os Anexos I, II e III deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

DANIEL BETTANIN E SILVA
Membro titular da 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas – São Sebastião do Uatumã – AM

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
Fernanda Kelen Marques Simões	9,4
Ana Paula Carneiro Cruz	8,6
Rosélia Dos Santos Melo	8,4
Alessandro Beltrão Batista	6,5

ANEXO II

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
Deuza Oliveira De Souza	5,0
Luiz Anselmo Batista Filho	4,0



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





ANEXO III

CANDIDATOS HABILITADOS

RESIDÊNCIA JURÍDICA

NOME	PONTUAÇÃO
Marisa Amazonas Da Silva Brito	6,75
Gisele Vitória Da Silva Castro	6,50
Isabelle De Almeida Cursino	6,05
Ilcilene Amanda Da Silva Marques	6,00

PORTARIA Nº 923/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011580-3, SGI n. 2500292, 2500519, 2500554, 2500564, 2400563, 2500287, 2500469, 2500324 e 2500629;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de setembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 04, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de novembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 04, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de novembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 04, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de novembro de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2026;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2026;

IX - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2026;

X - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

